



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE AUDITORIA DOS PODERES E DA PREVIDÊNCIA

12 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	1.053.879.136,95	
Resultado Primário	+ 1.015.527.145,85	Meta prevista na LDO era - R\$ 102.024.400,00
Resultado Nominal (aumento da Dívida Fiscal Líquida)	+ 342.461.525,80	Meta prevista na LDO era - R\$.700.234.690,00
Receita Corrente Líquida	25.340.299.465,22	
Receita Corrente Líquida ajustada p/ fins de despesa pessoal ⁽¹⁾	25.335.728.691,22	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento 3º quad/2019	Limites LRF	
			Geral	Prudencial
Despesa com Pessoal Líquida: ⁽²⁾	(em Reais) ⁽²⁾	% DP/RCL	Geral	Prudencial
Total	14.214.953.365,25	56,11%	60,00%	57,00%
Poder Legislativo	631.796.335,10	2,49%	3,00% ¹	2,85%
<i>Assembleia Legislativa</i>	<i>315.416.622,01</i>	<i>1,24%</i>	<i>1,44%</i>	<i>1,37%</i>
<i>Tribunal de Contas</i>	<i>316.379.713,09</i>	<i>1,25%</i>	<i>1,56%</i>	<i>1,48%</i>
Tribunal de Justiça	1.286.357.184,53	5,08%	6,00%	5,70%
Ministério Público	411.975.893,88	1,63%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	11.884.823.951,74	46,91%	49,00%	46,55%
Dívida:	(em Reais)	% Dívida/RCL	Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001	
Dívida Consolidada Líquida	13.257.592.921,29	52,32%	200 % da RCL	
Operações de Crédito	383.086.836,50	1,51%	16 % da RCL	
Garantias	0,00	0%	22% da RCL	
Antecipação de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0%	7% da RCL	
Educação e Saúde: ⁽³⁾	(em Reais) ⁽³⁾	% aplicado ⁽³⁾	Limites Constitucionais	
Educação (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	4.448.159.137,20	20,085%	25%	
FUNDEB (aplicação)	2.285.335.840,25		-	
Remuneração de Magistério ⁽⁴⁾	1.832.273.983,10	80,69%	60%	
Saúde (Ações e Serviços Públicos)	3.312.532.777,57	14,96%	12%	

¹ Os limites geral e prudencial para os dois órgãos do Poder Legislativo no estado (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado) foram definidos por aplicação do § 1º do art. 20 da LC federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - GERÊNCIA DE AUDITORIA DOS PODERES E DA PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)	1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
Consolidado (do Estado) ⁽⁵⁾	29/05/19		24/09/19		30/01/20	
Poder Executivo	29/05/19		24/09/19		30/01/20	
Assembleia Legislativa	29/05/19		26/09/19		29/01/20	
Tribunal de Contas	28/05/19		26/09/19		30/01/20	
Tribunal de Justiça	29/05/19		25/09/19		28/01/20	
Ministério Público	28/05/19		24/09/19		29/01/20	
Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º) ⁽⁶⁾	1º quadrimestre		2º quadrimestre		3º quadrimestre	
Poder Executivo	29/05/19		25/09/19		30/01/20	
Assembleia Legislativa	29/05/19		27/09/19		30/01/20	
Tribunal de Contas	27/05/19		26/09/19		30/01/20	
Tribunal de Justiça	29/05/19		25/09/19		28/01/20	
Ministério Público	27/05/19		24/09/19		29/01/20	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Publicação (LRF, art 52)	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim
	30/03/19	29/05/19	30/07/19	24/09/19	30/11/19	30/01/20
Envio ao TCE-PE - Homologação no SICONFI (Res. TC nº 20/2015, artigo 10, § 1º)	30/03/19	29/05/19	30/07/19	25/09/19	30/11/19	30/01/20

Notas:

1 – A partir da Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, os valores repassados pela União a Estados e Municípios a título de transferências correntes da União **decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais** aos projetos de lei orçamentária não integram a base de cálculo da receita corrente líquida desses entes **para fins de aferição da despesa de pessoal**, fato que deu origem à terminologia “receita corrente líquida ajustada” (nova redação, do art. 166 da Constituição Federal, § 9º e 13).

2 – Os valores trazidos como “Despesa de Pessoal Líquida” refletem aqueles informados nos Relatórios de Gestão Fiscal dos 5 órgãos encarregados de sua publicação e não o valor consolidado calculado pelo Poder Executivo. Se acaso fosse privilegiado o valor calculado por este Poder como “consolidado”, ter-se-ia um total de Despesa Consolidada de R\$ 14.215.011.551,99. A diferença, que não chega a deslocar o percentual de comprometimento da despesa sobre a RCL de 56,11%, ocorre por diferença de critérios adotados pelo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas frente aos uniformemente aplicados pelo Poder Executivo para os 4 órgãos cujos números são por este consolidados.

3 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais creditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas;

4 – O percentual aí veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre o valor anual total recebido pelo Fundo em 2019 (R\$ 2.270.736.417,66);

5 – O Poder Executivo tem como prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado até 30 dias após a divulgação do relatório do último quadrimestre do exercício, conforme determinado pela Portaria STN nº 389/2018, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

6 - O art. 10, § 1º, da Resolução TCE/PE 20/2015, estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO a este Tribunal de Contas, em meio magnético, por meio do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, da Secretaria do Tesouro Nacional. Considera-se a data de Homologação. Os demonstrativos referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, serão considerados como entregues a TCE-PE quando seus dados estiverem disponíveis, respectivamente, no SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, operacionalizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, operacionalizado pelo Ministério da Saúde;